Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1611-A

Projeto de Lei nº 109/05
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Vôo Livre, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.
Proc. nº 29633/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Vôo Livre, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, promoverá, junto à comunidade e ao Clube de Vôo Livre do Litoral Paulista, a realização de eventos alusivos a essa modalidade esportiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de agosto de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/08/05
Jornal Diário
PL 109/05
PROC. 184/05